



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1376

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.531 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 210/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Bens, para o exercício do ano de 2020, a qual será responsável pela avaliação dos Bens Móveis e Imóveis que compõem o patrimônio da PREVISCA – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: BRUNA MARTINS PERES – Representante do Conselho Fiscal
Membro: IMIRENE DE ARAÚJO PEREIRA – Representante do Conselho Curador
Membro: MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA – Representante da Diretoria Executiva

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da Presente Resolução correrão por conta da PREVISCA através de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, em 13 de janeiro de 2020.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2020/2022



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTO

Contrato Administrativo: 003/2021

Contratante: PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA – PREVISCA – CNPJ: 04.720.131/0001-02.

Contratado: I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, – Representada por Igor França Garcia – MIBA/RJ 1659 – ANBIMA CPA 10 e ANBIMA CPA 20, ANBIMA CEA que responde pela responsabilidade técnica.

Objeto: Prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de Investimento, com objetivo de cumprimento da meta Atuarial e do Plano Anual de Investimento – PAI, de acordo com a Resolução CMN 3.922/10.

Execução: Os trabalhos consistem em: Elaboração da PAI – Plano Anual de Investimentos, Emissão de Relatório Completo Anual, Demonstrativo Analítico dos Investimentos, Notas Explicativas sobre os Fundos de Investimentos, Relatórios Semestrais de investimentos, Relatórios Trimestrais de investimentos, Relatórios Mestrais de investimentos, Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, Preenchimento do DAIR - Demonstrativo de Aplicação e Resgate de Investimentos e Pareceres Avulsos (limitados a dois no ano).

Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Valor Global: R\$ 11.449,92 (Onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), com o pagamento de 12 parcelas mensais de R\$ 954,16 (novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Dotação: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Fundamentação Legal: Dispensa de processo licitatório, à guisa do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8666 de 08/06/93 e suas posteriores atualizações.

Cassilândia-MS, 04 de janeiro de 2021

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Contrato Administrativo: 004/2021

PARTES:

1- PREVISCA - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA-MS - Contratante

2- SALVADOR TOMAZ MIRANDA JÚNIOR ME - Contratada

OBJETO:

Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática, pertencentes à CONTRATANTE; Assessoria relativa ao uso de sistemas de informática e Orientação na aquisição de equipamentos de informática.

DOTAÇÃO:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 5.604,00 (Cinco mil e seiscentos e quatro reais)

VALOR MENSAL: R\$ 467,00 (Quatrocentos e sessenta e sete reais)

Cassilândia-MS, 04 de janeiro de 2021

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Contrato Administrativo: 001/2021

PARTES:

1- PREVISCA - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA-MS - Contratante

2- GABRIELA QUEIROZ ESTEVES RIBEIRO - OAB/MS: 24.415 - Contratada

OBJETO:

Prestação de serviços Jurídicos na área previdenciária, com confecção de defesas técnicas, emissão de pareceres jurídicos especializados e pareceres sobre contratos.

DOTAÇÃO:

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR POR ATUAÇÃO:

Defesa Técnica Processual: R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais)

Emissão de Parecer Jurídico: R\$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais)

Cassilândia-MS, 04 de janeiro de 2021.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE DA PREVISCA

Contrato Administrativo: 002/2021

PARTES:

1- PREVISCA - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA-MS - Contratante

2- AGÊNCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - Contratada

OBJETO:

1 - Hospedagem e manutenção de site www.previsca.ms.gov.br;
2 - Hospedagem do Siprev online da CONTRATANTE; e

DOTAÇÃO:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAZO: 12 MESES

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 7.734,00 (sete mil e setecentos e trinta e quatro reais).

VALOR MENSAL: R\$ 644,50 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Cassilândia-MS, 04 de janeiro de 2021.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1376

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.531 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor Presidente da PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 210/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Bens, para o exercício do ano de 2020, a qual será responsável pela avaliação dos Bens Móveis e Imóveis que compõem o patrimônio da PREVISCA – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: BRUNA MARTINS PERES – Representante do Conselho Fiscal
Membro: IMIRENE DE ARAÚJO PEREIRA – Representante do Conselho Curador
Membro: MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA – Representante da Diretoria Executiva

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da Presente Resolução correrão por conta da PREVISCA através de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-MS, em 13 de janeiro de 2020.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2020/2022



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

087/21 de 18 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2506/1	Raquelene Domingos Gonçalves Lourenço	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Administração Departamento de Protocolo

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 18

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

094/21 de 18 de janeiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
925/1	Sebastião Rodrigues Barbosa	07	14/01/2021	20/01/2021
282/1	Sergio Ricardo de Pinho	14	11/01/2021	24/01/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 17

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

093/21 de 18 de janeiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Conceição Barbosa Rodrigues	1862/1	10/06/2019	09/06/2020	18/01/2021	16/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

092/21 de 18 de janeiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Valdenei Lazari de Freitas**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador de Licitação, Símbolo DGA - 05, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decreto nº 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

243

Fls. Nº 15

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

091/21 de 18 de janeiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o Sr. **Alexandre Pereira Alves** para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador da Banda Municipal Dr. Tancredo de Almeida Neves, Símbolo DGA - 05, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decreto nº 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 14

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

090/21 de 18 de janeiro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso 1 § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Silma Alves Chaves**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador de Administração do Indaiá do Sul, Símbolo DGA - 05, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decreto nº 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 13

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 089/21 de 18 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Silvia Menezes de Souza** para exercer o cargo em Comissão de Diretor Coordenador do Programa Criança Feliz, Símbolo DGA - 05, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 088/21 de 18 de janeiro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **Alexandre Pereira Alves**, matrícula 1733/8, do cargo em Comissão de Chefe de Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 149/2018

CONTRATANTE – **MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

CONTRATADO – **GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**
DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0025-1.013	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA E ESG. SANITÁRIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de **31/12/2020 a 31/12/2021**, o valor será de **R\$ 7.548,00** (sete mil quinhentos quarenta oito reais), a ser pago em 12 parcelas de **R\$ 629,00** (seiscentos e vinte e nove reais).

Data – 30/12/2020.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial nº 1614 pg. 20, de 19 de Janeiro de 2021 referente ao Primeiro TERMO ADITIVO.

Onde se lê: **CONCEDENTE** - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Leia-se: **CONCEDENTE** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Onde se lê: Mediante este **TERMO ADITIVO, 10.304.0009.2.061** – MANUTENÇÃO BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE (VIGILÂNCIA SANIT.VIG. AMBUL)

Leia-se: Mediante este **TERMO ADITIVO, 10.302.0006.2.059** – MANUTENÇÃO BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)

Cassilândia, 19 de Janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1615

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)